

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº /2004

Requer a realização de Audiência Pública para verificar supostas irregularidades na Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, e que seja convidado representantes das entidades relacionadas com a Fundação.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para verificar supostas irregularidades na Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, e que sejam convidados os seguintes representantes de entidades relacionadas com a Fundação:

- Sr. Jorge Luiz Moura, Diretor Presidente e Sr. Roberto de Sousa, Diretor Financeiro / Administrativo da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER;
- Sr. Nelson Quaresma Brandão, Membro da Comissão de Liquidação da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA;
- Sr. Darcy Rocha, Conselheiro eleito do Conselho Deliberativo da REFER;
- Sr. Sérgio Augusto Messeder de Castro, Presidente da Federação das Associações de Engenheiro Ferroviários – FAEF e membro do Conselho Fiscal da REFER;
- Sr. Adacy Reis, Secretário da Secretaria de Previdência Complementar – SPC, vinculada ao Ministério da Previdência Social.

Justificativa:

Segundo informações da FAEF, a REFER, desde a posse da nova Diretoria, em julho de 2003, tem sido objeto de um processo não ortodoxo de escolha de dirigentes, inclusive com mudanças de Estatuto através de Portaria da Secretaria de Previdência Complementar - SPC, que usurpou a representação dos participantes, sendo que a Diretoria anterior não deu posse aos conselheiros legitimamente eleitos, sob alegação de existência de liminar impeditiva, e mesmo com a sua queda não deu a devida posse. Desta forma a Diretoria atual foi escolhida pelo Conselho anterior que já não detinha legitimidade para tal e somente após esse ato é que os novos conselheiros assumiram seus mandatos.

Assim o Conselho Fiscal detectou que a gestão da Diretoria atual, fez diversas contratações e produziu perdas financeiras, o Conselho Deliberativo viu-se obrigado a promover substituição do Diretor Financeiro que já era o 2^a vez nesse curto período. O novo Diretor Financeiro, empregado da ativa da RFFSA e detentor das qualificações necessárias para o cargo, foi eleito pelo Conselho Deliberativo com voto unânime dos 3 (três) conselheiros representantes dos participantes e de mais um conselheiro indicado por patrocinadora mas teve sua liberação para exercer o cargo negada pela RFFSA.

O fato deve ser apurado, pois constitui ato discriminatório, uma vez que o Estatuto aprovado pela RFFSA, como o principal patrocinador, estabelece que a condição sine qua non para ser membro da Diretoria da REFER é ser participante ativo ou assistido, ficando claro o compromisso das Empresas de ceder ou liberar o empregado, com concessão de licença sem vencimentos, para compor a Direção da Fundação. Registre-se que a RFFSA têm 2 (dois) empregados que recentemente foram liberados com licença sem vencimentos, demonstrando uma clara arbitrariedade da Empresa.

Em razão dos fatos acima mencionados, se faz mister que os fatos sejam devidamente apurados para que sejam tomadas as medidas para sanar as irregularidades existentes.

Sala da Comissão, de maio de 2004.

Deputado **EDUARDO PAES**
Presidente